

# ANÁLISE CRÍTICA DO PRINCÍPIO DA OBRIGATORIEDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Eloísa Honorato Vieira\*

Orientador: Prof. Dr. Cristiano Thadeu e Silva Elias

## INTRODUÇÃO

A legislação brasileira não prevê de forma expressa a obrigatoriedade da propositura da Ação Penal Pública, sendo fundamentada pelo princípio da obrigatoriedade.

Assim, torna-se necessária a análise acerca da aplicabilidade do princípio da obrigatoriedade em oposição a intervenção mínima estatal, pois a atuação rígida do Ministério Público com base neste referido princípio fere o caráter subsidiário que o sistema penal impõe.

## OBJETIVOS

O Objetivo geral é analisar a relação estabelecida entre o princípio penal constitucional de intervenção mínima estatal com o formalismo da aplicação do princípio da obrigatoriedade da ação penal, promovida pelo Ministério Público. Neste sentido, o objetivo específico é verificar se a aplicabilidade deste princípio por parte do parquet é compatível com a Constituição Federal de 1988, pois mesmo que este seja um órgão independente, necessariamente deve observar os princípios constitucionais para atuação.

## METODOLOGIA

A partir do método analítico, busca-se investigar a origem da obrigatoriedade ministerial e sua relação com os demais princípios constitucionais penais, com consulta em fontes doutrinárias, jurisprudenciais, bem como na própria legislação.

## RESULTADOS PARCIAIS

Ao indagar o uso irrestrito e obrigatório da ação penal pública, sem questionar os indícios necessários para sua propositura, é possível perceber que algumas condutas podem ser resolvidas em outros ramos do direito vigente, preservando as características da fragmentariedade e da subsidiariedade da intervenção penal. É possível afirmar, até o presente momento, que com base na lei maior, somente quando estritamente necessário o direito a ação penal deve ser exercido, garantindo seu papel secundário. Com efeito, nenhuma lesão ou ameaça a direito será subtraída do judiciário, sendo apenas excluída da esfera penal, garantindo à vítima a reparação.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CAMPOS, Clisia E. **Obrigatoriedade da Ação Penal e Ministério Público**. Disponível em: <[http://ambito-juridico.com.br/site/?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=11627](http://ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=11627)>. Acesso em 09/08/2017.

FERNANDES, Antônio Scarance. **Processo Penal Constitucional**. 3ª Ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código de processo penal comentado**. 8ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2008.

REALE, Miguel. **Lições preliminares de direito**. 25ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2001.

RIBEIRO, Diaulas Costa. **Ministério público: Dimensão Constitucional e Repercussão no Processo Penal**. São Paulo: Editora Saraiva, 2003.